PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. N.º
Assunto
Serviço

L E I n.399, de 01/09/1972

Autoriza a Prefeitura Municipal a firmar convênio com o Governo do Estado de Minas Gerais, abre crédito especial e dá outras providencias.

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a firmar Convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Fazenda, visando a instalação de órgão de assistência e orientação fiscais, treinamento de pessoal municipal, permuta de dados e informações fiscais, utilização cadastral comuns, intercâmbio de equipamento de comunicação e de transporte.

Art.2º- O Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal (SIAT) resultante do convênio terá quadro de pessoal supervisionado pela Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais.

Artigo 3º- As atribuições do SIAT serão determinadas no Convênio autorizado pela presente lei.

Artigo 4º- Para atender às despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial necessário para tál fim.

Artigo 6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto em 01 de setembro de 1.972.

Geraldo Guimarães Pereira

GERALDO GUIMARÃES PEREIRA
(Prefeito Municipal.

Haroldo Russano Filho

HAROLDO RUSSANO FILHO
(Secretário).